

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Vigência a partir de

21/12/2023

Validade

21/12/2025

Versão

01

Divulgação EXTERNA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. BASE LEGAL.....	1
3. ABRANGÊNCIA	1
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	1
4.1. Social.....	2
4.2. Ambiental.....	2
4.3. Climática	3
5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	3
5.1. Gerenciamento do Risco Social	3
5.2. Gerenciamento do Risco Ambiental	4
5.3. Gerenciamento do Risco Climático	4
5.4. Teste de Estresse: Análise de Sensibilidade.....	4
5.5. Novas Modalidades de Crédito e Serviços.....	4
5.6. Crédito Rural.....	5
5.7. Avaliação de Fornecedores Relevantes.....	5
5.8. Levantamento de Índícios de Contaminação em Imóveis	5
6. BASE DE PERDAS.....	5
7. RELAÇÕES CONTRATUAIS.....	6
8. CORRELAÇÃO ENTRE OS DEMAIS RISCOS.....	6
9. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ACULTURAMENTO	7
10. RELATÓRIOS GERADOS	7
11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política é aplicável a todos que estão indicados no item “Abrangência” deste documento.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (ou “PRSAC”) do Banco Mercantil apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas (tomadores de crédito, investidores e fornecedores relevantes).

2. BASE LEGAL

Tipo	Número/Ano	Objetivo
Normativo SARB FEBRABAN	14/2014	Normativo de criação e implementação de política de responsabilidade socioambiental, que formaliza diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais.
Resolução CMN	4.557/2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
Resolução CMN	4.745/2019	Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.
Resolução CMN	4.943/2021	Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.
Resolução CMN	4.945/2021	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica ao Banco Mercantil e às empresas do Grupo Mercantil. A ciência e o cumprimento das diretrizes e regras aqui estabelecidas são obrigatórios a todos os seus colaboradores e terceiros.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos riscos social, ambiental e climático, de forma integrada aos demais riscos associados às empresas integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco Mercantil, bem como a suas entidades controladas, através de uma estrutura centralizada, objetivando maior agilidade e assertividade na tomada de decisões.

A PRSAC é pautada por atividades, processos, procedimentos e sistemas adequados com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com o impacto causado pela Instituição na sociedade. Sendo assim, a estrutura implementada é proporcional à dimensão da exposição ao risco da instituição, permitindo embasar decisões com agilidade e adequado grau de confiança.

Entende-se como **Risco Social** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. Podemos conceituar o interesse comum como sendo aquele associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental ou climático.

O **Risco Ambiental** decorre da possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

O **Risco Climático** é estratificado em duas vertentes, sendo:

- **Risco Climático de Transição:** caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- **Risco Climático Físico:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, a PRSAC estabelece diretrizes que devem orientar a condução dos negócios, processos e das atividades da Instituição, bem como a sua relação com as partes interessadas, considerando as seguintes naturezas:

4.1. Social

- Respeito e proteção aos direitos humanos, por meio da promoção da diversidade, equidade e inclusão, prevenção do assédio moral e sexual, da discriminação de qualquer natureza e do trabalho degradante em desacordo com a legislação (infantil, forçado, ou análogo ao escravo);
- Promoção de equidade de oportunidades para os colaboradores e cadeia de valor, bem como para o desenvolvimento de lideranças corporativas sobre aspectos de diversidade e direitos humanos;
- Postura ética e transparente, com disponibilidade de canais de denúncia acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes a integridade;
- Respeito ao ambiente regulatório e às condições de competitividade para um sistema financeiro íntegro e que promova as melhores práticas de sustentabilidade no setor.

4.2. Ambiental

- Busca pela redução dos impactos ambientais negativos das operações diretas da Instituição, ao lado da promoção de práticas sustentáveis, por meio da eficiência no consumo e uso dos recursos naturais, da gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades do banco e da eficiência no uso de energia;
- Gerenciamento e minimização de impactos ambientais negativos decorrentes das atividades e cadeia de valor, por meio de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais;

- Adoção de processos de gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos;
- Atenção ao cumprimento das legislações ambientais aplicáveis nos processos da Instituição.

4.3. Climática

- Incorporação de variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos, em atenção à Resolução CMN 4.557/17, alterada pela Resolução CMN 4.943/21;
- Contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, por meio da utilização de energia renovável originada de Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) ou parques solares em nossos Pontos de Atendimento, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas.

5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

5.1. Gerenciamento do Risco Social

No gerenciamento do Risco Social, o Banco Mercantil atua nos seguintes aspectos:

- **Conduta e ética:** Realização de treinamentos contínuos baseados no Código de Ética da Instituição, visando ao adequado atendimento ao público interno e externo, postura de não tolerância a atos de assédio, discriminação ou preconceito de qualquer natureza. Tendo a diversidade como um dos seus valores institucionais ("Diferenças somam"), visa promover o respeito, a inclusão e a diversidade nos ambientes de trabalho;
- **Canal de Denúncias:** todo colaborador, terceiro ou qualquer pessoa que tiver conhecimento de quaisquer atos ou fatos relacionados com o Banco Mercantil que possam caracterizar a prática ou indícios de prática de atos lesivos deve denunciar tais circunstâncias ao próprio Banco Mercantil. O canal é administrado por uma empresa terceira especializada no tema, garantindo sigilo e anonimato ao denunciante;
- **Gestão de Pessoas:** o Banco Mercantil dispõe de Política de Administração de Pessoas e de Política de Saúde e Segurança do Trabalho, as quais buscam assegurar, por meio de processos e procedimentos, o compromisso da Instituição para com o cumprimento da legislação trabalhista vigente, bem como para o desenvolvimento de um ambiente propício ao crescimento profissional, com cuidado pessoal e garantia de bem-estar;
- **Segurança da Informação:** o Banco Mercantil possui Política de Privacidade, assegurando a adequação Institucional à LGPD, estabelecendo os fundamentos da proteção de dados, além do respeito à privacidade, a inviolabilidade da intimidade, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião. Para garantir a segurança das informações de seus clientes, colaboradores e parceiros, a Instituição dispõe de processos de segurança físicos, lógicos, técnicos e administrativos compatíveis com a sensibilidade das informações coletadas, procedimentos formalizados nas Políticas de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, cuja eficiência é periodicamente avaliada.

- Por meio de investimentos e patrocínios com cunho social, o Banco Mercantil visa incentivar o desenvolvimento das comunidades onde a empresa está inserida.

5.2. Gerenciamento do Risco Ambiental

A despeito do baixo impacto ambiental direto decorrente de sua atividade econômica, o Banco Mercantil realiza a gestão responsável do uso de recursos naturais e energéticos, bem como dos resíduos gerados em seus processos com o objetivo de mitigar os impactos gerados pelas atividades da empresa. A gestão adequada dos resíduos gerados é focada na coleta seletiva de papel e no correto descarte de lâmpadas e equipamentos eletrônicos.

5.3. Gerenciamento do Risco Climático

O Banco Mercantil encontra-se alinhado ao arcabouço legislativo e regulamentar que vem sendo construído no Brasil a fim de se reduzir a emissão de carbono do País, além de estar atento às tendências de mercado e à emergência de inovações tecnológicas de menor impacto climático, analisando a viabilidade de implementação dessas tecnologias, como a geração de energia elétrica a partir de fontes livres de emissão de CO² e a contínua revisão de processos no sentido de promover a digitalização dos nossos clientes, contribuindo assim para menor tempo de atendimento e menor impacto ambiental (paperless).

No entanto, o Risco Climático no Banco Mercantil advém, sobretudo, da sua exposição ao risco da carteira de crédito direcionada para pessoa jurídica. Logo, para mensurar seu nível de exposição, o Banco Mercantil aplica a Régua de Sensibilidade sobre a Carteira de Crédito PJ adotando metodologia de mensuração desenvolvida pela FEBRABAN, com diretrizes alinhadas às recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosures – TCFD e que contempla em sua análise tanto o Risco Climático de Transição, quanto o Risco Climático Físico

5.4. Teste de Estresse: Análise de Sensibilidade

O Teste de Estresse pode ser descrito como a realização de simulações de condições extremas visando identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias.

Tem como objetivo quantificar os impactos de crescimento ou mudanças no perfil da carteira de crédito sobre o nível de exposição aos riscos social, ambiental e climático, com periodicidade mínima anual, partindo das previsões orçamentárias da Instituição.

Os resultados gerados pelo Teste de Estresse deverão ser analisados para identificação de possíveis riscos e avaliação da necessidade de ações corretivas no processo de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

5.5. Novas Modalidades de Crédito e Serviços

Todo novo produto ou serviço passa por um processo de avaliação quanto a exposição aos níveis de risco, incluindo os riscos social, ambiental e climático, quando de seu desenvolvimento (risk by design). A avaliação é realizada por meio do formulário ARS (Análise de Risco e Suitability), conduzido pelo Comitê de Produtos e Suitability. Nele, avaliam-se os riscos inerentes, o nível de exposição e a definição de possíveis controles e mitigadores a serem adotados.

5.6. Crédito Rural

Para concessão de Crédito Rural, o Banco Mercantil, em conformidade com a legislação vigente e em linha com as melhores práticas do mercado, consulta, além das listas restritivas:

- Licenciamento Ambiental do empreendimento a ser beneficiado;
- Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Cadastro de empregadores condenados pela submissão de trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNCIAI);
- Certidão negativa de débitos de contribuição previdenciária.

Buscando desincentivar a exploração econômica irregular que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais e unidades de conservação ambiental, o Banco Mercantil exige na formalização dos projetos técnicos dos financiamentos de Crédito Rural a observância sobre as coordenadas geodésicas do imóvel objeto de concessão de Crédito Rural. Analisa-se neles a não sobreposição das coordenadas geodésicas do imóvel objeto de concessão com as coordenadas de Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

5.7. Avaliação de Fornecedores Relevantes

O Banco Mercantil dispõe e utiliza de critérios socioambientais na escolha dos fornecedores. Observando critérios de relevância e proporcionalidade sob a ótica risco social, ambiental e climáticos, os fornecedores considerados relevantes respondem a Declaração de Risco Socioambiental e são objeto de monitoramento e gerenciamento da Instituição.

5.8. Levantamento de Índícios de Contaminação em Imóveis

O Banco Mercantil, em atendimento aos dispositivos legais estabelecidos pelo Bacen e pela Autorregulação da FEBRABAN, realiza Levantamento de Índícios de Contaminação dos imóveis recebidos em garantia e em liquidação de dívidas a fim de minimizar a possibilidade da incidência de passivo ambiental. No caso específico dos imóveis urbanos, as principais informações socioambientais obtidas através do laudo de indícios são dispostas de forma estruturada na base de dados corporativa, estando disponível ao acesso de todas as áreas envolvidas e, com isso, auxiliando no processo de tomada de decisão.

6. BASE DE PERDAS

O Banco Mercantil armazena de forma integrada os dados das suas perdas operacionais, sociais, ambientais e climáticas, visando, com isso, identificar, quantificar, analisar e possibilitar ações de prevenção quanto à recorrência dos desvios. Além das informações mensais dos gestores quanto a presença ou ausência de perdas, todos os processos envolvendo o Banco Mercantil também são classificados e incluídos na base de dados de perdas operacionais (sistema ROP, de gerenciamento do Risco Operacional).

7. RELAÇÕES CONTRATUAIS

O Banco Mercantil conta com termos de responsabilidade e cláusulas contratuais as quais garantem que todos os clientes e fornecedores estejam cientes da PRSAC da instituição.

Ainda, nos contratos, são previstas cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

- A obrigação de o tomador/fornecedor observar a legislação ambiental aplicável;
- A obrigação de o tomador/fornecedor observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- A faculdade de o Banco Mercantil antecipar o vencimento da operação nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pelo tomador, de atos que importem trabalho infantil; trabalho análogo ao escravo; facilitar, promover ou tirar proveito da prática de prostituição; ou danos ao meio ambiente;
- A obrigação de o tomador/fornecedor monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito;
- A obrigação de o tomador/fornecedor monitorar seus parceiros diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- Previsão de substituição de garantias imobiliárias nas propostas de operações de crédito, quando essas apresentarem restrições ao uso. Essas restrições compreendem aspectos físicos, culturais, sociais e ambientais, incluindo:
 - Restrições relacionadas a zoneamento e parcelamento de solo;
 - Preservação do patrimônio arqueológico e histórico;
 - Restrição de atividades devido à inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), que atende às exigências impostas pelos órgãos competentes;
 - Território de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente.
- Previsão de rescisão antecipada dos contratos em caso de comprovada inconformidade com a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Instituição.

8. CORRELAÇÃO ENTRE OS DEMAIS RISCOS

Quando a hipótese de ocorrência de evento de risco social, de risco ambiental ou de risco climático implicar possibilidade de perda relacionada a outros riscos gerenciados pela Instituição, ele será reportado ao Comitê de Riscos para definição das diligências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ACULTURAMENTO

O Banco Mercantil promove a capacitação de seus funcionários quanto aos conteúdos presentes nesta Política, engajando os colaboradores na incorporação de práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu cotidiano, mantendo um ambiente de trabalho saudável, seguro, inclusivo e com igualdade de oportunidades.

O Banco Mercantil mantém um quadro de profissionais tecnicamente qualificados e preza por boas práticas relacionadas a políticas de remuneração aplicáveis a administradores e funcionários que exercem funções com impacto material sobre a exposição aos riscos assumidos pelo Banco Mercantil de modo a não incentivar comportamentos capazes de elevar a exposição aos riscos acima dos níveis considerados prudentes.

10. RELATÓRIOS GERADOS

Para o acompanhamento da exposição ao risco social, ambiental e climático, a Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital reporta trimestralmente o Relatório de Gerenciamento dos Risco Social, Ambiental e Climático aos diferentes níveis hierárquicos envolvidos no processo de gestão desse risco. |

11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas:

- Conselho de Administração
- Diretoria
- Comitê de Auditoria
- Comitê de Riscos
- Subcomitê de ESG
- Diretor Responsável pelo Risco Socioambiental – CRO (*Chief Risk Officer*)
- Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e RSAC
- Gerência de Contas Correntes e Informações Cadastrais
- Gerência de Crédito e Cobrança Extrajudicial
- Gerência de Análise de Crédito e Risco
- Gerência de Contratos
- Gerência de Suporte Administrativo e Infraestrutura
- Gerência de Comunicação e Marketing
- Gerência de Talentos e Cultura

- Gerência de Capital Humano
- Todos colaboradores

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser objeto de avaliação periódica, com o intuito de que seja continuamente aprimorada e de esteja sempre atualizada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

BANCO
MERCANTIL

